



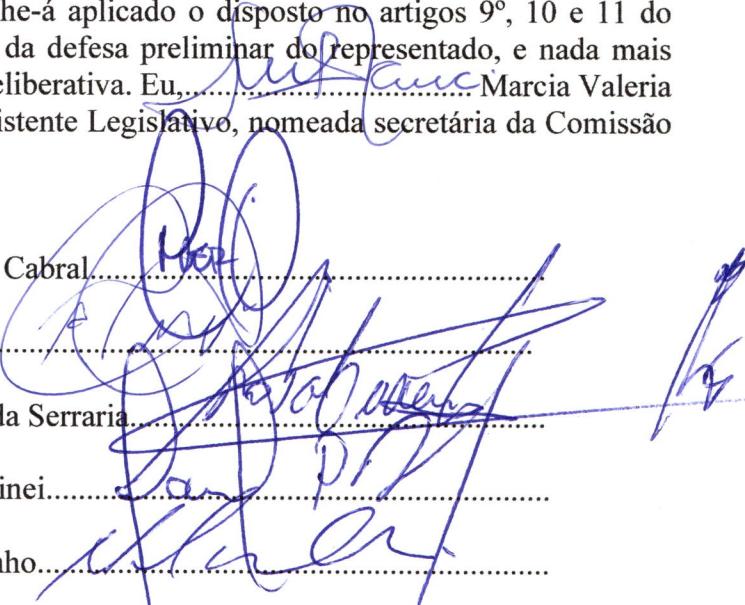
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Processo administrativo nº 377/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 15 horas, no Plenário Orlando Domingos Martins, Sala das Comissões, no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo, presente os senhores vereadores: Piero Cabral – Presidente, Cacau - Vice Presidente, Beto da Serraria – Membro, Claudinei – Membro, Nelsinho - Membro, Magú dos Brinquedos – 2º Suplente e Tião – 3º Suplente. Aberto o debate pelo Presidente foi informado que o feito tramita em segredo de justiça, na forma do 189 do CPC e art.9º, §1º do Código de Ética e Decoro, sendo apresentada a representação nº 377/23 de autoria de Thayssa Guimarães Maia Curty – que em apertada síntese narra que no dia 13/04/2023, o vereador Jorge Mariola, no interior da sala onde funciona o Recursos Humanos da CMSG, ao observar a declarante soltando os cabelos, assim disse: “ Nossa o cabelo dela é grande, bom pra puxar e fazer assim”, concluindo sua frase com gesto objetivando descrever cenário de cunho sexual. Esclarecendo que o vereador simulou como se estivesse puxados a declarante pelos cabelos para fazer sexo oral, tendo ainda exclamado/; “delícia!”. Dito isto requer a perda do mandato do vereador Jorge Mariola. E na forma do artigo 7º do regulamento do Código de Ética, determinaram o registro e a autuação do processado,; designar como Relator, o Vereador Cacau, seguindo o preceito do inc.I, §2º do Art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar; Notificar o representado, Sr. Jorge Luis Guasco, vereador Jorge Mariola (legislatura 2021-2024) para apresentar defesa, no prazo de cinco sessões ordinárias, encaminhando-lhe cópia dos documentos que instruem o processo, cientificando-lhe que a defesa escrita deverá estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas , até o máximo de cinco; se o representado se quedar inerte, ser-lhe-á aplicado o disposto no artigos 9º, 10 e 11 do regulamento. Ao final, no aguardo da defesa preliminar do representado, e nada mais havendo foi encerrada esta sessão deliberativa. Eu,.....*Marcia Valeria do Nascimento Santos Nanci*..... Marcia Valeria do Nascimento Santos Nanci – Assistente Legislativo, nomeada secretária da Comissão lavrei.

Presidente - Vereador Piero Cabral.....
Vice Presidente - Vereador Cacau.....
Membro - Vereador Beto da Serraria.....
Membro - Vereador Claudinei.....
Membro - Vereador Nelsinho.....



24
2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Processo Administrativo nº 000377/2023

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, no Plenário Orlando Domingos Martins, Sala das Comissões, no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo, compareceram à Reunião da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar os senhores Vereadores: Vinicius - 1º Suplente, e Vereador Claudinei Siqueira – Membro, atendendo a determinação do Ato Convocatório publicado no D.O.E em 20/09/23. Ausentes os demais vereadores. Decorridos o período de quarenta e seis minutos, no horário de 10:46 horas (dez horas e quarenta e seis minutos) o Presidente da Comissão, Vereador Piero Cabral, em comunicação telefônica, solicitou por iniciativa dos demais vereadores, o reagendamento para o mesmo dia, em horário diverso daquele, orientando a abertura dos debates para às 15:30 horas. O Vereador Vinícius ressaltou a importância do feito, e comunicou a impossibilidade de seu comparecimento no horário vespertino, em consequência de procedimento cirúrgico para o mesmo dia. Com a concordância dos vereadores acima referenciados, e admitido o horário proposto, encerrou-se o primeiro período da reunião, com o acolhimento da decisão proferida pelo Presidente desta Comissão. As 15:30 horas, iniciou-se o debate com a presença dos Vereadores: Piero Cabral – Presidente, Cacau – Vice Presidente, Nelsinho – Membro, Claudinei Siqueira – Membro, Beto da Serraria – Membro, Magú dos Brinquedos – 2º Suplente. Ausentes os Vereadores Víncius – 1º Suplente, e Vereador Tião. O Presidente cientificou através de cópias xerográficas individualizadas, a apresentação da Defesa Prévia Escrita - manifestada pelo Representado, e deliberou em concordância com o relator e demais vereadores presentes, quanto ao cumprimento parcial das diligências preliminares contidas nos autos, consentindo no prosseguimento do feito, da juntada da certidão comprobatória de inexistência nos registros desta Casa Legislativa, de punibilidade, violação ou quaisquer atos atentatórios a conduta dos membros desta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Usando da mesma prerrogativa, foi autorizada a expedição de documentação comprobatória no qual atesta a legalidade na



94
2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROC. ADMISTRATIVO N° 00377/2023

TERCEIRA ATA DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos sete dias do ano de dois mil e vinte e treis compareceram a terceira oitiva de testemunhas realizada na Sala das Comissões Vereador Orlando Domingos da Silva – Plenarinho, às 16 horas e 30 minutos, os Vereadores : Piero Cabral – Presidente, Vereador Cacau – Vice Presidente e Relator, Vereador Nelsinho – Membro, Vereador Vinícius 1º Suplente, Vereador Magú dos Brinquedos – 2º Suplente e Vereador Tião – 3ºSuplente. Presentes o Dr. André Francisco Siqueira, na qualidade de advogado do Representado, o Sub –Procurador Dr. Eumano, e o Vereador Nem da Pank – Valmir Santos Filho, na condição de testemunha referida arrolada no processo. Ausentes os demais vereadores membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa, a Sra. Thayssa Guimarães Maia Curty, a Sra Débora Ribeiro, testemunha arrolada pela representada, notificada previamente e convocada pela terceira vez. Ausente também a advogada Sra. Cathiuscha Bastos, patrona da representada, previamente notificada e convocada. A oitiva foi presidida pelo Vereador Piero Cabral, que questionou o Vereador Nem da Pank sobre os fatos ocorridos e narrados no Processo Administrativo nº00377/2023, advertindo aos presentes que o Vereador Nem da Pank estava presente na condição de testemunha referida, citada por uma das depoentes, e que a Comissão deveria interrogá-lo orientando-se por esse contexto. O vereador Piero Cabral cita o artº 209 do CPP, lembrando ao depoente sobre o crime de falso testemunho e que este deveria colaborar com a verdade dos fatos. Ao inquirir o depoente, o Presidente pergunta sobre o seu nome e sua função nesta Casa Legislativa. O vereador responde : Meu nome é Valmir Santos Filho, sou conhecido como Nem da Pank, e sou vereador no Município de São Gonçalo. O vereador Piero Cabral pede-lhe que narre os fatos da forma que presenciou. O vereador Nem da Pank diz não se recordar de nada, pois nada naquele dia o fez chamar a atenção, dizendo apenas que se algo diferente tivesse acontecido, uma briga ou discussão, certamente se lembraria, tornando aquele dia difícil de se esquecer. O Vereador Vinícius diz que convoca-lo a depor foi uma iniciativa da Comissão, e que esta tinha por objetivo a averiguação de todos os fatos, sobre todos os envolvidos, e acrescenta que o vereador Nem da Pank poderia sustentar ou comunicar algo relevante, dali a necessidade de ouvi-lo. O Vereador diz que não há o que acrescentar, que nada ouviu, que estava apenas resolvendo pendências de um de seus funcionários, e nada mais. O advogado Dr. André Francisco Siqueira, ao dispor da palavra que lhe foi concedida, inquiriu o depoente perguntando-

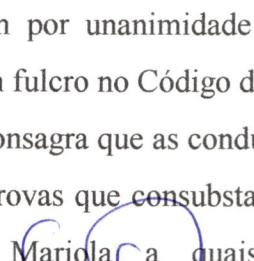


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

104
m

Processo Administrativo nº 000377/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA
LEITURA DE PARECER EXARADO PELO RELATOR E CONCLUSÃO DO
PROCESSO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, no Plenário Orlando Domingos Martins, Sala das Comissões, no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo, compareceram à Reunião da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar os senhores Vereadores: Piero Cabral – Presidente, Vereador Cacau – Vice Presidente, Vereador Nelsinho – Membro, Vereador Beto da Serraria – Membro, e os Vereadores Suplentes - Vinícius 1º Suplente, Vereador Magú dos Brinquedos 2º Suplente, e Vereador Tião 3º Suplente, atendendo a determinação do Ato Convocatório lido em Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no qual procedem pela decisão final do processo nº 000377/2023. Presente o Dr. André Francisco Siqueira, advogado do representado. Ausentes a patrona da representante Dra. Cathiusha Bastos, e o Vereador Claudinei Siqueira. Iniciou-se a Reunião para leitura do parecer exarado pelo Vereador Relator Claudio Luis Abreu da Silva, Vereador Cacau. Com o uso da palavra de abertura, o Vereador Piero Cabral considerou o cumprimento de todas as fases processuais, assegurando que o contraditório e a ampla defesa foram devidamente resguardados neste feito, orientando os trabalhos pela finalização do processo em tramitação nesta Casa Legislativa. No mesmo ato, conferiu ao Vereador Relator as prerrogativas legais para a leitura do Relatório Final. Após o conhecimento do voto do Relator, o Presidente da Comissão propôs aos pares, a votação em aberto, dando direito ao voto à todos os membros da Composição da Comissão, que votaram por unanimidade pelo arquivamento do processo, acompanhando a decisão do Relator, com fulcro no Código de Ética e Decoro Parlamentar, em seu art. 5º, Cap. IV Parágrafo Único, que consagra que as condutas puníveis só serão objeto de apreciação, mediante provas. Não havendo provas que consubstanciasse a denúncia, suscitou pela anulação do nome do Vereador Jorge Mariola a quaisquer aplicações de penalidade instadas pelo Regulamento. Eu,.......... Márcia Valéria Nascimento dos Santos Nanci,